



(Tradução)

Assunto: Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, cumpre a este Gabinete responder à interpelação escrita apresentada em 15 de Abril de 2015 pelo Deputado José Pereira Coutinho, enviada a coberto do ofício n.º 352/E274/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 30 de Abril de 2015, e que foi recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 04 de Maio de 2015, o seguinte:

Relativamente ao ponto 1 da interpelação, sobre resolução das questões das necessidades urgentes dos agentes das Forças de Segurança de Macau (FSM), temos vindo a dar grande consideração à vida, às regalias e às necessidades dos agentes das FSM. Tendo em conta ao rápido desenvolvimento sócio-económico da RAEM, a própria cidade, bem como, o número de residentes e de visitantes, que estão a aumentar incessantemente, é uma verdade que o trabalho das polícias está cada dia mais sobrecarregado. Assim sendo, para atrair pessoal de alta qualidade a desempenhar funções de polícia e para conservar talentos qualificados, e para adaptar o desenvolvimento da sociedade e da tecnologia avançada, a Autoridade de segurança tem envidado esforço para ajustar as remunerações e as regalias do pessoal, entre os quais, o índice de remuneração do pessoal de ingresso à carreira de base aumentou de 195 para 260. Além disso, foi elaborado o regime de “Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança”, estabelecendo um sistema de subsídio adequado, ajustamos os subsídios especiais e subsídios de abono de alimentação do pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), da Polícia Judiciária (PJ), do Corpo de Bombeiros (CB), dos Serviços de Alfândega (SA) e uma parte do pessoal das carreiras especiais do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM). Também tem fornecido remunerações adequadas ao pessoal das FSM que desempenha trabalhos de alto risco, incrementando a atracção dos talentos para as carreiras das FSM e ao mesmo tempo a manutenção dos existentes nas fileiras.

Quanto à construção de prédios habitacionais para uso dos agentes, no ponto de vista de dar consideração na vida dos subordinados, bem como lutar para obter mais regalias para eles, a Autoridade de segurança gostaria que o Governo da RAEM fornecesse prédios habitacionais aos funcionários públicos incluindo agentes das FSM, mas por outro lado, esta questão é muito diversificada e gerar influências profundas, por isso, tem de ser analisada e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

pensada conjuntamente em diversos aspectos. Na nossa opinião, prédios habitacionais para funcionários públicos têm a ver com regalias habitacionais, por isso, devem ser inseridos na política geral de habitação pública, caso necessário, a Autoridade de segurança pode fornecer pareceres para servir de referência aos serviços daquela competência da RAEM.

Relativamente ao ponto 2 da interpelação, sobre se o Governo introduzir um regime eficiente de pagamento das pensões de aposentação à semelhança dos magistrados do Ministério Público e Judiciais, em primeiro lugar a lei nº 8/2006 aprovado o “Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos”, este regime teve um longo período de consulta, foi discutido profundamente até chegar um consenso, e por último foi aprovado na Assembleia Legislativa. Por outro lado, de acordo com este regime, definiu um outro regime especial para o pessoal militarizado das FSM, como o pessoal de vigilância dos serviços prisionais, o pessoal alfandegário e o pessoal de investigação criminal, por exemplo, no artigo 21º do presente diploma está estipulado que, o pessoal que está nas condições pode dar-lhe “2% do valor acumulado das retribuições e dos prémios de tempo de contribuição auferidos pelo contribuinte durante o período de tempo em que efectuou as suas contribuições” para servir de prémio de prestação de serviço a longo prazo. Além disso, se mudarmos o “Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos” para “Regime de Aposentações”, isso tem a ver com a política geral da RAEM, a sua mudança vai implicar uma influência profunda, por isso, tem que ser pensado pelo Governo da RAEM em geral, caso necessário, a Autoridade de segurança pode fornecer pareceres para servir de referência aos serviços daquela competência da RAEM.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, no que diz respeito ao pagamento de horas extraordinárias para além das 44 horas semanais, o actual regime já tem mecanismo para uma justa compensação aos trabalhadores, no que diz respeito às horas extraordinárias. Em primeiro lugar, o pessoal militarizado das FSM (incluindo do CPSP e CB), o pessoal alfandegário, o pessoal de investigação criminal da PJ e o pessoal de vigilância dos serviços prisionais, tem direito a uma remuneração suplementar mensal, para servir de compensação do abono da duração do trabalho normal no que diz respeito ao artigo 77º do ETAPM; Queria salientar que, desde a transferência de soberania até a presente data, ou seja, desde os anos 90, a remuneração suplementar já tem acrescentado 40% do índice 100 da tabela indiciária estipulado para os trabalhadores da função pública, e acrescentamos designadamente de 50% e 100% em 2005 e 2012 respectivamente; O valor da remuneração suplementar é actualizado automaticamente, segundo a função e na proporção das alterações ao valor do índice 100 da tabela indiciária de vencimentos do funcionalismo público.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

Assim garantiu uma compensação justa no trabalho das horas extraordinárias do pessoal da área de segurança.

Para além da remuneração suplementar, no que diz respeito ao ponto 1 da interpelação, de acordo com a lei n.º 8/2012 “Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança”, o pessoal das forças e serviços de segurança também pode receber remunerações acessórias de acordo com a percentagem do índice do vencimento segundo o trabalho atribuído com fundamento na especialidade, na penosidade e no risco agravado de determinadas valências operacionais.

A Autoridade de segurança tem vindo a dar grande consideração e está muito atento com a contribuição e o esforço manifestado pelos seus trabalhadores, por isso, de acordo com a situação do desenvolvimento da sociedade, irá continuar a rever oportunamente o regime das regalias dos trabalhadores, aumentar o moral do pessoal, fazendo com que todo o pessoal de diferentes categorias tem uma equidade adequada, arranjando boas condições para recrutar e conservar talentos. Ao mesmo tempo, iremos promover e incrementar os serviços das obras sociais da Polícia para proteger mais aos beneficiários, especialmente aqueles que necessitam mais apoio e assistência.

O Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança, Substituto
Sam Chong Nin
18 de Junho de 2015